

DECRETO Nº 023/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 81.500,00 (Oitenta e Um Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.2003.2045	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO EMPREENDER MUNICIPAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.11.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1005.2057	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
12.361.1008.1028	ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000,00
12.361.2004.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3.3.90.49.01	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	TOTAL	61.500,00
2.14.00	SECRETARIA DE TURISMO	
23.695.2003.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	81.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.16.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22.691.1006.1046	EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES DE INTERESS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
22.691.1006.2117	OFERTA DE CAPACITAÇÃO PARA MICRO EMPREENDEDORES	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
22.691.1006.2118	PROMOÇÃO DA PROFISSIONALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

500 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
22.691.1006.2119 PLANO DE DIVULGAÇÃO E ATRAÇÃO DE NEGÓCIOS	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	11.500,00
TOTAL	81.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	81.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 24 de março de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde